



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 181, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pela Procuradora da República VIVIANE VIEIRA DE ARAÚJO (PR-GO-00035409/2019), resolve:

Art. 1º. RETIFICAR o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 172, de 30 de julho de 2019](#), publicada no DMPF-e Administrativo, de 1/8/2019, página 24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "a ser usufruída nos seguintes períodos: 13/9/2019; 18/10/2019; 11 a 14/11/2019."

Leia se: "a ser usufruída nos seguintes períodos: 20/9/2019; 18/10/2019; 11 a 14/11/2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 23.](#)